

---

## RESOLUÇÃO Nº001/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, à assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências.

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições e dar outras providências.

Considerando o Decreto nº 3932-R, de 21 de janeiro de 2016, que modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, instituída pela Lei Complementar nº317, de 30/12/2004, com alterações posteriores, e transforma cargos de provimentos em comissão, sem elevação da despesa fixada.

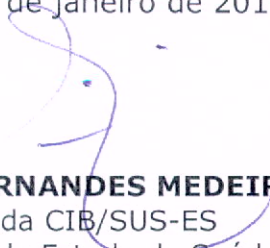
### RESOLVE:

**Art.1º** - Instituir a composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES para o ano de 2019, conforme anexo I.

**Art.2º** - Após a indicação dos representantes do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo - COSEMS/ES indicados pelas Comissões Intergestores Regionais (CIR) e a pactuação dos Coordenadores das CIR, será publicada uma Portaria Estadual com todas as indicações.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de janeiro de 2019.



**NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO 001/2019 - ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO DA CIB/SUS-ES – ANO 2019**

<b>REPRESENTANTES DA SESA - TITULARES</b>
Secretário (a) de Estado da Saúde - SESA
Subsecretário (a) p/ Assuntos de Regulação e de Organização da Atenção à Saúde - SSAROAS
Subsecretário (a) de Estado de Gestão Estratégica e Inovação - SUBGESTI
Subsecretário (a) de Estado da Assistência em Saúde - SSAS
Subsecretário (a) p/ Assuntos de Administração de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS
Gerente da Gerência Estratégica de Vigilância em Saúde - GEVS
<b>REPRESENTANTES DA SESA - SUPLENTE</b>
Gerente da Gerência Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - GEPDI
Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NEVE/GEVS
Chefe do Fundo Estadual de Saúde - FES
Gerente da Regulação da Atenção à Saúde - SSAROAS
<b>REPRESENTANTES DO COSEMS-ES</b>
Representante da Capital e suplente
Representante da Região Central e suplente
Representante da Região Metropolitana e suplente
Representante da Região Norte e suplente
Representante da Região Sul e suplente
<b>COORDENADORES DAS COMISSÕES INTERGESTORAS REGIONAIS – CIR</b>
Coordenador (a) da CIR Central
Coordenador (a) da CIR Metropolitana
Coordenador (a) da CIR Norte
Coordenador (a) da CIR Sul
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE – SRS</b>
Superintendente Regional de Saúde da Região Central
Superintendente Regional de Saúde da Região Metropolitana
Superintendente Regional de Saúde da Região Norte
Superintendente Regional de Saúde da Região Sul
Secretário (a) Executivo (a) da CIB/SUS-ES

